

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

COMUNICADO

Prorroga por 15 (quinze) dias o período de suspensão das audiências de conciliação no Departamento de Proteção ao Consumidor de Campinas - PROCON, em razão da pandemia de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

O Senhor Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e; Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19); Considerando o Decreto nº 20.774, de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência no município de Campinas e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus;

Considerando o Decreto nº 20.782, de 21 de março de 2020, que declara situação de calamidade pública, estabelece regime de quarentena no município de Campinas, e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19); Considerando o Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, do Governo do Estado de São Paulo, que estende o prazo da quarentena de que trata o Decreto no 64.881, de 22 de março de 2020;

Considerando o Decreto nº 20.896, de 01 de junho de 2020, que dispõe sobre a prorrogação do prazo da quarentena previsto no Decreto nº 20.782, de 21 de março de 2020 e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19); Considerando o teor dos arts. 30 e 36 do Decreto Municipal 18.922 de 12 de novembro de 2015, que tratam da discricionariedade do Departamento de Proteção ao Consumidor quanto à designação das sessões conciliatórias dos processos administrativos;

Considerando que o atendimento aos consumidores não restará prejudicado em razão da tramitação digital dos processos administrativos do Departamento de Proteção ao Consumidor, **COMUNICA:**

Fica prorrogada por 15 (quinze dias) a suspensão das audiências de conciliação nos processos administrativos do Departamento de Proteção ao Consumidor. Publique-se.

Campinas, 02 de junho de 2020

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS/ CONDEPACC

COMUNICADO Nº 05/2020 - Publicado novamente por conter incorreções Retificação da RESOLUÇÃO Nº 119 de 02 de Abril de 2012 publicada no DOM de 11/04/2012.

Claudiney Rodrigues Carrasco, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 10 da Lei Municipal nº 5.885 de 17 de dezembro 1987 e Decreto Municipal nº 9.585 de 11 de Agosto de 1988, baseando-se em decisão do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas, CONDEPACC, do qual é presidente,

Considerando o Protocolo: SEI PMC 2020.00016467-13 (Em papel: 2020/10/01274) e comunicado nº 01/18 do CONDEPACC publicado no Diário Oficial do Município, em 15/03/2020, **RESOLVE:**

Retificar a resolução nº 119/2012 de 02 de Abril de 2012, em seu artigo 1º, com correção da numeração predial, do quarteirão, da área de tombamento e atualização do mapa de identificação e localização do bem tombado.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Fica tombado o processo nº. 002/2011 denominado "Casa do Sol", espaço de criação literária e guarda do acervo pessoal da escritora Hilda Hilst, compreendendo a área total do imóvel de 7.300 m², situado à Rua João Caetano Monteiro s/nº, quarteirão 5.605, quadra B, Parque Xangrilá. (Ver Comunicado nº 01, de 14/03/2018-Condepacc)

LEIA-SE:

Art. 1º - Fica tombado o processo nº. 002/2011 denominado "Casa do Sol", espaço de criação literária e guarda do acervo pessoal da escritora Hilda Hilst, compreendendo a área total do imóvel de 9.426,50m², situado na Rua João Caetano Monteiro nº 359, quarteirão 5.065, quadra B, Parque Xangrilá.

Campinas, 07 de maio de 2020

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

PRESIDENTE DO CONDEPACC



Bem Tombado: Casa do Sol situada na Rua João Caetano Monteiro, 359, quadra B, Quarteirão 5065, lote 001-B-SUB, Parque Xangrilá, com área total de 9.426,50 m².

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS**COMUNICADO Nº 06/2020**

A Secretaria Municipal de Cultura, através do Presidente do CONDEPACC, no uso de suas atribuições legais aprova *ad referendum* a área efetivamente relevante, com metragem de 9.426,50 m² (nove mil, quatrocentos e vinte e seis vírgula cinquenta metros quadrados), do imóvel denominado Casa do Sol, da Escritora Hilda Hilst, localizado à Rua Caetano Monteiro, 359, Qt. 5065, Parque Xangrilá, tombado pelo CONDEPACC por meio Resolução nº 119/12, resultante do Processo de Tombamento nº 002/11, para efeito de posterior Transferência de Potencial Construtivo.

Campinas, 01 de junho de 2020

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

PRESIDENTE DO CONDEPACC

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS**COMUNICADO Nº 07/2020**

A Secretaria Municipal de Cultura, através do Presidente do CONDEPACC, no uso de suas atribuições legais aprova *ad referendum* a proposta de intervenção apresentada pelo Sr. Gustavo V. Peressinoto, com base no parecer nº 2497221 e na manifestação favorável da Coordenadora Setorial de Patrimônio Cultural, no documento 2501318 - Processo SEI Nº 2020.00020965-80. O interessado deverá apresentar à CSCP o projeto com as especificações aprovadas e demais documentos solicitados.

Campinas, 01 de junho de 2020

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

PRESIDENTE DO CONDEPACC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO EM 01/06/2020

A Secretária Municipal de Educação de Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007 e, considerando o Comunicado nº 048 de 23 de março de 2020, **DECIDE** retomar a execução dos contratos abaixo especificados a partir desta data (01/06/2020) em razão da necessidade premente de fornecimento de hortifrutigranjeiros para crianças da Rede Municipal de Ensino:

Contrato nº 027/2019 CPNJ 18.540.483/0001-82 Contratada: **NATURALLY DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI - EPP**

Contrato nº 028/2019 CNPJ 67.484.378/0001-89 Contratada: **TROPICAL DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA**

Contrato nº 029/2019 CNPJ 46.055.497/0001-46 Contratada: **J J ANTONIOLI & CIA LTDA**

Contrato nº 030/2019 CNPJ 61.937.439/0001-30 Contratada: **MCO CAMPINAS COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA - EPP**

Publique-se.

Campinas, 01 de junho de 2020

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC**PORTARIA FUMEC Nº 37/2020**

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária, no uso das atribuições do seu cargo, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder à servidora **Maria Aparecida Gomes Bregalda**, matrícula 10351, RG nº MG-4.144.790, PASEP 1.700.565.312-0, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição (especial do magistério), com proventos integrais, no cargo de "Professor de Educação Básica - II", **Subgrupo D-A, Nível 4, Grau D**, com jornada de 24 horas semanais, de acordo com as regras do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da C.F./1988 e artigo 2º da Emenda Constitucional 47/05, reafirmados nos artigos 153 e 154 da Lei Complementar Municipal nº 10/2004, e demais elementos constantes do protocolo SEI-FUMEC.2018.00000316-01.

Artigo 2º - As despesas com a resolução acima correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - Camprev.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2020.

Campinas, 02 de junho de 2020

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Campinas e Presidente da Fumec

CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº FUMEC.2019.00001571-16. O.C. BEC 8244028010020200C00018. OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de **MICROCOMPUTADORES** para unidades administrativas e escolares da FUMEC, conforme especificações e quantitativos constantes do **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.**

Convocamos as empresas interessadas a comparecer para a retomada da sessão pública do Pregão em epígrafe, que será realizada no dia **15/06/2020** às **09:00** horas por meio da Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo (**BEC**), para divulgação resultado Análise de Amostras e demais providências. A Publicação de igual conteúdo deste aviso será publicada nos sites **www.fumec.sp.gov.br** e **www.bec.sp.gov.br**

Campinas, 02 de junho de 2020

NELSON VOLTA GONÇALVES

Pregoeiro FUMEC